

Wimans



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



LEI Nº 4.779, DE 22 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.03.12.365.0105 2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 42.000,00

Fonte de Recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos

Detalhamento da Fonte: 1025 – FNDE

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.01.12.361.0105 2.137 – MANUTENÇÃO DA EMEF PATRÍCIO DIAS FERREIRA, PARA TEMPO INTEGRAL COM FOCO NA AGROINDÚSTRIA

(1054) 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

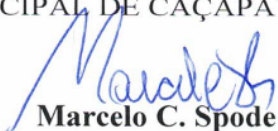
(1069) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de maio de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 22 / 05 / 25


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

Matr: 449119-8